



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.078 DE 20 DE MARÇO DE 2002

“AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR, à Senhora **LAURITA NUNES TEIXEIRA MAGIONI**, o lote de terras formado por partes dos lotes 13 e 14 da Quadra ACM, localizado na Rua Antônio Sampaio, no bairro Sapucaia, desta Cidade, com 10,00 m. de frente e nos fundos, com 25,00m. nas laterais, perfazendo o total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com restante de parte dos mesmos lotes treze e quatorze, e com os lotes seis e sete da mesma quadra.

Art. 2º - Fica autorizado ainda a doação de materiais de construção, como contrapartida do município, para a construção de partes dos muros e da casa de residência no citado lote, para compensar a demolição da antiga casa integrante do citado imóvel, que há mais de 50 (cinquenta) anos existe no leito da Rua Antônio Sampaio, na frente do lote 13 da quadra, obstruindo a fluência de tráfego e impedindo a realização de obras de infraestrutura local.

Art. 3º - As despesas advinda da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, autorizando-se as adequações de dotações orçamentárias que se fizerem necessárias par atender tais necessidades.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de março do ano de 2002.



ADIRSON FERRAZ
Sec. Munic. De Adm. e Finanças



JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal